

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às
2 18h30, reuniram-se, de forma híbrida, na atenção à Resolução CME nº. 19/2020,
3 os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Educação desta Urbe, empossados
4 através da Portaria nº. 18.940/2024, para a **I REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
5 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no
6 sentido de discutirem o quanto segue, após o Presidente do Conselho Municipal
7 de Educação acolher a todos, seguiu-se a pauta com a ordem do dia: **01)**
8 Acolhimento dos membros presentes, após cumpriram-se os ritos regimentais;
9 **02)** Justificativa da ausência da Conselheira **Maria Ângela Regini Modolo** - DD.
10 representante titular do segmento Escolas de Educação Especial; da Conselheira
11 **Ana Lúcia Porfírio** - DD. representante suplente do segmento Sociedade Civil;
12 da Conselheira **Sandra Regina Ferreira Ramos** - DD. Representante titular do
13 segmento Secretaria Municipal de Educação; da Conselheira **Karina Bállico**
14 **Fernandes** - DD. representante do segmento Pais e Responsáveis de Alunos e as
15 Conselheiras **Rejane Maria Emílio** - DD. representante titular do segmento
16 Conselheiro Convidado; **03)** Registra-se o acesso virtual da referida Sala de
17 Reuniões, promovida pelas tecnologias digitais da União Nacional dos Conselhos
18 Municipais da Educação, seccional São Paulo - UNCME/SP,
19 <https://meet.google.com/yzv-qipb-hgf>; **04)** Informou o Presidente fica
20 cancelado o item 3, da ordem do dia, na motivação do recebimento intempestivo
21 do Parecer CME nº. 1/2025, referente ao Processo nº. 02.2407-2024 - CMESC,
22 que dispõe sobre a análise dos Projetos Políticos Pedagógicos da Rede Municipal
23 de Ensino de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras
24 providências, desta forma, delibera a plenária que o instrumental em epígrafe
25 seja apresentado na próxima sessão ordinária plenária; **05)** Que a Presidência
26 solicitou informações dos representantes deste colegiado no Conselho de
27 Acompanhamento e Controle Social do Cacs FUNDEB, sendo o Pleno informado
28 pelo Conselheiro Sidnei dos Santos - DD. representante suplente do segmento
29 Ensino Fundamental II e, também, pela Conselheira Chislene Cristina Marques
30 Jareta - DD. representante titular do segmento Rede Particular de Ensino, que os
31 trabalhos estão em andamento, sendo que na data de hoje, aconteceu uma
32 reunião plenária, na qual foi aprovado do último bimestre do ano de 2024; **06)**
33 Que ficou deliberado o Cronograma do Calendário das Reuniões Ordinárias
34 deste colegiado, de forma flexível, na seguinte configuração: março (18), abril
35 (16), maio (20), junho (17), julho (18), agosto (19), setembro (17), outubro (21),
36 novembro (19) e dezembro (16), todas com pauta inicial às 18h, sendo o local e
37 modalidade a ser definido no ato da convocação. Delibera o Pleno a confecção da
38 resolução, seguida de publicidade, no Diário Oficial Eletrônico desta Urbe, e o
39 encaminhamento para a Secretaria Municipal de Educação e para a Câmara
40 Municipal locais; **07)** Que chegou notícia de possibilidade de irregularidade na
41 execução do Programa Escola de Tempo Integral, na EMEB. "Estação Fazenda
42 Venerando" - em anexo, sendo deliberado por ordem do Pleno que seja
43 encaminhada a notícia à Gestão Municipal da Educação para ciência e
44 providências devidas; **08)** Que de acordo com a Lei Federal nº. 14.934. de 25
45 de julho de 2024, que dispõe da prorrogação do prazo de vigência do Plano
46 Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº. 13.005, de 25 de

Ata CME nº. 1/2024, da I Reunião Ordinária, datada aos 20/2/2025.





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

47 junho de 2014, para a data de 31 de dezembro de 2025, rememorar que a Lei
48 Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro, de 2015, à qual institui o Plano
49 Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, urge da prorrogação da
50 sua vigência, até a data de 31 de dezembro de 2025, em consonância à
51 legislação retrocitada. Ainda, que em razão da letargia do Fórum Municipal
52 de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, este colegiado
53 delibera que irá proceder com a tentativa de reorganização desse valioso
54 órgão, que se encontra letárgico na Rede Municipal de Ensino desta Urbe,
55 pautando-se na urgência dos processos de monitoramento e avaliação do
56 Plano Municipal de Educação e frisa o Presidente que, o Plano Municipal de
57 Educação é política pública de Estado, enquanto elemento balizador da
58 proposta educacional, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e
59 ações aos processos educacionais, deste território - cf. Art. 4º, da Lei
60 Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015; **09)** Que na data de 12/2, às
61 18h, promovida pelas tecnologias digitais, a Coordenação-Geral do Fórum
62 Estadual de Educação do Estado de São Paulo - FEE/SP, convocou uma
63 reunião para tratar das demandas provindas da Secretaria de Articulação
64 Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, do Ministério da Educação -
65 SASE/MEC, sendo uma delas a organização dos **ENCONTROS DE**
66 **COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO -**
67 **ETAPA SÃO PAULO**, em desdobramento do Encontro Nacional e do Regional,
68 ocorridos no segundo semestre do ano passado, respectivamente, em
69 Brasília/DF e São Paulo/SP, nos quais esta Presidência, que subscreve se fez
70 presente. Insta que da pauta, acerca dos encontros concernentes à etapa São
71 Paulo, por determinação ministerial, estão previstos os períodos de 29/7 até
72 1º/8/2025 - Bloco A, e de 5/8 até 8/8/2025 - Bloco B, para ambas as
73 realizações, sendo urgente o encaminhamento de 1 (uma) indicação à
74 representatividade dessa z. Gestão Municipal da Educação a estar em um dos
75 períodos retrocitados, restando ao outro período a indicação de 1 (uma)
76 representatividade deste colegiado, conforme deliberado na sessão plenária
77 em epígrafe e que, **a indicação requerida deve acontecer até a data de**
78 **26/2**, para finalização dos processos de encaminhamento por este Conselho
79 Municipal de Educação, na representatividade do Fórum Municipal de
80 Educação local. Deliberou o Pleno o encaminhamento das informações à
81 Secretaria Municipal de Educação local e que será feita uma enquete, no
82 grupo institucional de *WhatsApp*, para deliberar a indicação deste colegiado;
83 **10)** Que, na percepção dos processos de monitoramento e avaliação das metas e
84 estratégias do Plano Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de
85 São Paulo, ainda, no levantamento de indicadores municipais, delibera o Pleno o
86 encaminhamento de ofício constando da solicitação de informações sobre as
87 demandas reprimidas e manifestas, ainda, das matrículas, referentes aos anos de
88 2024 e até o presente momento de 2025, na atenção das etapas e níveis da
89 Educação Básica e das modalidades de ensino, previstas na Lei de Diretrizes e
90 Bases da Educação Nacional; **11)** Que das correspondências recebidas, consta: **1.**
91 Ofício nº. 00036, de 15/1/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação

Ata CME nº. 1/2024, da 1ª Reunião Ordinária, datada aos 20/2/2025.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

92 de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, quanto à solicitação de
93 informações sobre a composição e qualificação dos membros deste colegiado,
94 ainda, seu calendário de reuniões para o ano em exercício – cf. Requerimento da
95 Câmara Municipal nº. 56/2025; **12)** Que das correspondências expedidas,
96 constam: **i. OFÍCIO CME Nº. 1, DE 20/1/2025**, em atenção ao Ofício nº.
97 00036/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio
98 Pardo, Estado de São Paulo, informando apenas a qualificação da Presidência,
99 em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados, ainda, que segundo disciplina
100 regimental, no mês de janeiro os membros deste colegiado se encontram de
101 férias, sendo o calendário confeccionado na primeira sessão ordinária do ano,
102 prevista para o mês de fevereiro e **ii. OFÍCIO CME Nº. 2, DE 11/2/2025**,
103 encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo,
104 Estado de São Paulo, informando quanto ao não pagamento da anuidade devida
105 à União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, seccional São Paulo –
106 UNCME/SP, referente ao ano de 2024, devidamente, encaminhada ao Gabinete
107 do Chefe do Executivo Municipal, por meio do Ofício CME nº. 03, de 25/1/2024,
108 ocasionando desconforto nas relações institucionais, sendo o investimento
109 previsto na Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2014, que aprova o
110 Plano Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em
111 sua Meta 19 e Estratégia 19.6 e, ainda, encaminhando o boleto de investimento
112 da anuidade devida ao ano em vigência, no valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos
113 e trinta reais) para pagamento, com vencimento em 5/3/2025. **13)** Que o
114 Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, está
115 ofertando o curso “Política de Educação Integral em Tempo Integral”, com carga
116 horária de 120 horas, na modalidade à distância, tendo 2 (dois) encontros
117 presenciais em São Paulo/SP, preferencialmente, a ser preenchida pelas
118 Presidências dos Conselhos Municipais de Educação, ou membro designado por
119 ela designado. Designa a Presidência a Conselheira Ana Lúcia Porfírio e
120 comunica-se à Conselheira Renata de Cássia da Silva Pedrosa – DD.
121 representante suplente da Secretaria Municipal de Educação que há 2 (duas)
122 vagas para a gestão, ainda, que a formação “A importância dos Conselhos De
123 Alimentação Escolar para a garantia da efetivação da política pública
124 educacional – Nutrir II”, a ser ofertada pela UNCME/SP, com carga horária de
125 140 horas, modalidade à distância, com produção de material científico; **14)**
126 Que é preciso chamar as representatividades dos segmentos: Ensino
127 Fundamental I, para substituição da suplente, Escolas do Campo, para
128 substituição da Conselheira Sônia Eli Souza Oliveira, em razão do seu
129 falecimento, ocorrido nesta semana, Rede Particular de Ensino, para
130 substituição da suplente, Ensino Superior, para substituição do titular e Pais e
131 Responsáveis de Alunos, para substituição da segunda titular; **15)** Que a
132 Presidência solicitou aos membros presentes a assinatura nos documentos do
133 ano de 2024, **16)** Que a Conselheira Magda Aparecida da Silva Ferreira – DD.
134 representante suplente do segmento Creches Municipais – cf. Portaria nº.
135 18.940 de 8 de abril de 2024, informou sobre as notícias derivadas da
136 aplicabilidade da carga suplementar, prevista no Art. 11, ainda, 58, da Lei
137 Municipal nº. 2.940 de 22 de junho de 2007, também, sobre a questão das

Ata CME nº. 1/2024, da I Reunião Ordinária, datada aos 20/2/2025.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cher', 'Long', and 'rest'.]

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

138 aulas suplementares, conforme escuta qualificada de seus pares, se pautando
139 no princípio constitucional da Gestão Democrática que rege a Educação
140 Nacional e este órgão de controle social da política pública educacional,
141 enquanto estrutura de Estado, sendo deliberado pelo Pleno que seja
142 encaminhada a informação para a Gestão Municipal da Educação e para a
143 Presidência da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério
144 Público de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Importante destacar
145 que a Conselheira Renata de Cássia da Silva Pedrosa - DD. representante
146 suplente da Secretaria Municipal de Educação, prontamente, acolheu a
147 inquietação posta, orientando a conselheira e, ainda, a Conselheira Danila
148 Rogério Silvério - DD. representante titular do segmento Escolas do Campo,
149 contribuiu com os esclarecimentos. Não havendo mais nada a tratar, eu Milton
150 Herrera Pereira Romero, Presidente do Conselho Municipal de Educação desta
151 Comarca, agradecendo a presença de todos, encerrei esta sessão ordinária,
152 lavrei, rubriquei e assinei este documento.

| NOME | SEGMENTO | ASSINATURA |
|------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Claudia Maria Garcia de A. Moraes | Creches Municipais | |
| Magda Aparecida da Silva Ferreira | | |
| Kelly dos Reis Chagas Rodrigues | Educação Infantil | |
| Adriana da Silva Figueira | Ensino Fundamental I | |
| Sidnei dos Santos | Ensino Fundamental II | |
| Greiceane Paschoal Paulo Luzetti | | |
| Gabriel Henrique Sousa Fécchio | Rede Estadual de Ensino | |
| Sheila Regina Silvério | | |
| Chislene Cristina Marques Jareta | | |
| Lucilene Lofrano Maziero Gomes | Escolas de Educação Especial | |
| Priscila Raquel Bombonato Capiteli | Conselho Tutelar | |
| Milton Herrera Pereira Romero | Sociedade Civil | |
| Renata de Cássia da Silva Pedrosa | Secretaria Municipal de Educação | |
| Maria Carolina P. A. Maldonado | Entidades Filantrópicas | |

Ata CME nº. 1/2024, da 1ª Reunião Ordinária, datada aos 20/2/2025.

Handwritten notes and signatures:
 Chis
 M
 M
 M



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

ANEXO – NOTÍCIA

“Meu filho estuda na escola do Venerando e está reclamando que estão juntando as salas todos os dias. Não tem professor de música e recreação. Os professores nem sabem o que trabalhar com duas e tem dias q três turmas juntos. Meu filho não querendo mais ir para a escola por conta da bagunça. O conselho pode ajudar?”

Milton Herrera
Milton Herrera
PRESIDENTE
CME

Conselho Municipal de Educação
de São José do Rio Pardo

Recebido em 18/02/2025

Milton Herrera
PRESIDENTE
CME

Ata CME nº. 1/2024, da 1 Reunião Ordinária, datada aos 20/2/2025.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]